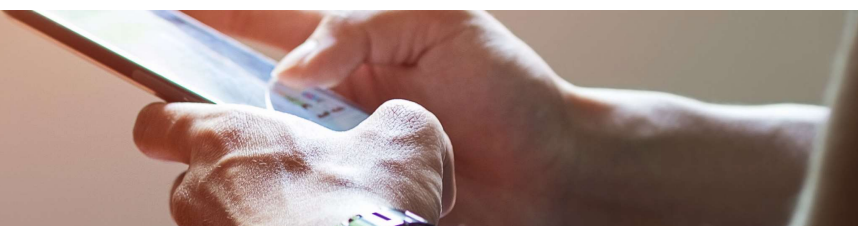




**PLANEJAMENTO
E ORIENTAÇÕES PARA
A FORMALIZAÇÃO**

1. Faça um plano de negócio

O Plano de negócio objetiva verificar a viabilidade de uma ideia de negócio do ponto de vista financeiro e de mercado. Pode ser usado para uma empresa ou para um projeto específico. Possibilita identificar antecipadamente: clientes, fornecedores, concorrentes, ponto, recursos necessários, custos e despesas, preços, previsão de vendas e receita, etc.



Acesse o site: <https://atendimento.sebrae-sc.com.br/cursos/plano-de-negocio/>
e monte o seu plano gratuitamente. Dúvidas e maiores informações: 0800 643 0401.

2. Passo-a-passo para abrir a sua empresa

Passo 1

(Planejamento)

- Defina as atividades que serão prestadas pela sua empresa;
- Escolha o local e o nome empresarial;
- Verifique o 'porte' do seu negócio e o 'tipo' de empresa;
- Informe-se quanto às normas sanitárias, meio ambiente e bombeiros de acordo com a sua atividade prestada;

Passo 2

(Viabilidade)

- Caso a sua empresa **não** se enquadre como MEI, procure um contador para que ele faça a consulta de viabilidade;
- Caso a sua empresa seja MEI, vá à sala do empreendedor para fazer a 'consulta de viabilidade'.

Passo 3
(CNPJ e
Cadastro
Municipal)

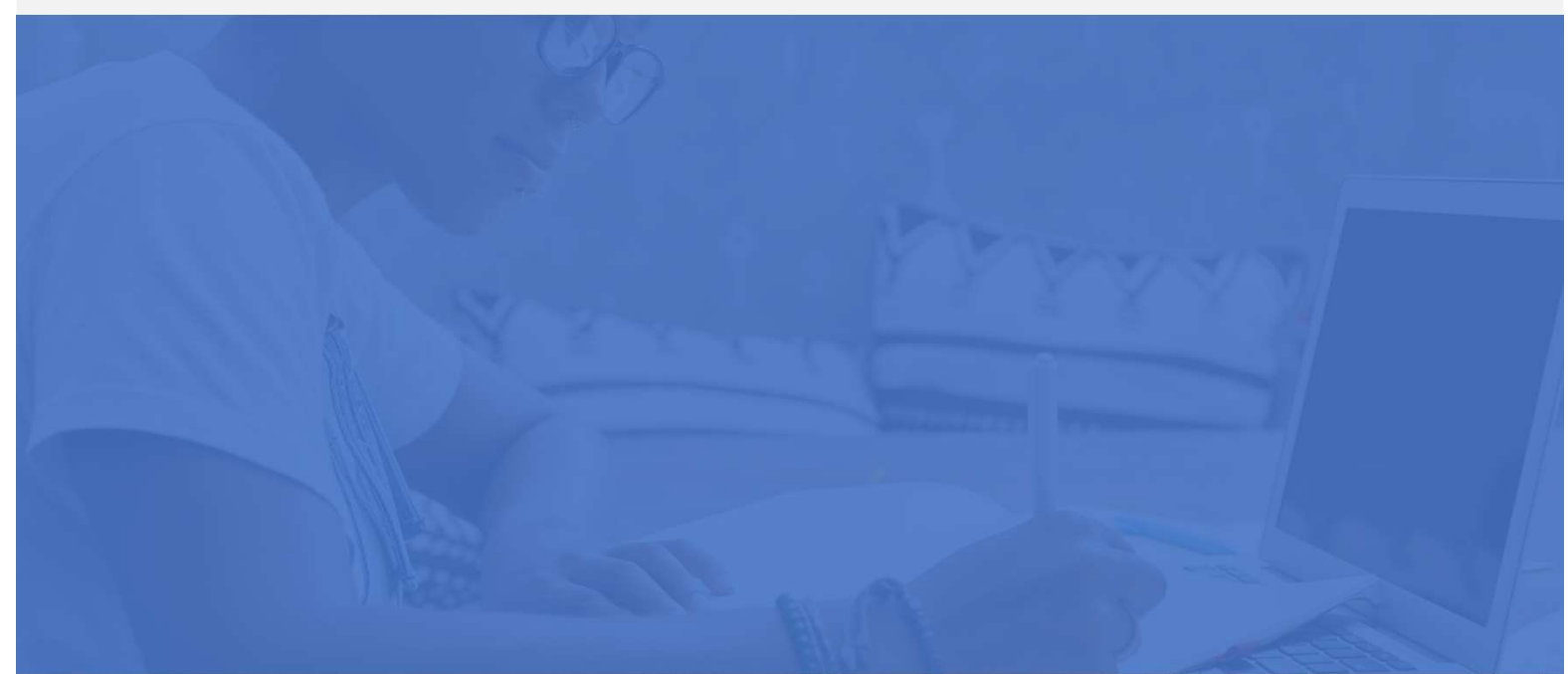
- Caso a sua empresa seja MEI, o seu CNPJ será obtido na Sala do Empreendedor gratuitamente.
- Caso a sua empresa possua contador, o mesmo dará entrada na Junta Comercial e na Receita Federal.
- Para ambos os casos, o cadastro municipal será emitido pelo Município após a abertura da empresa.

Passo 4
(Alvarás)

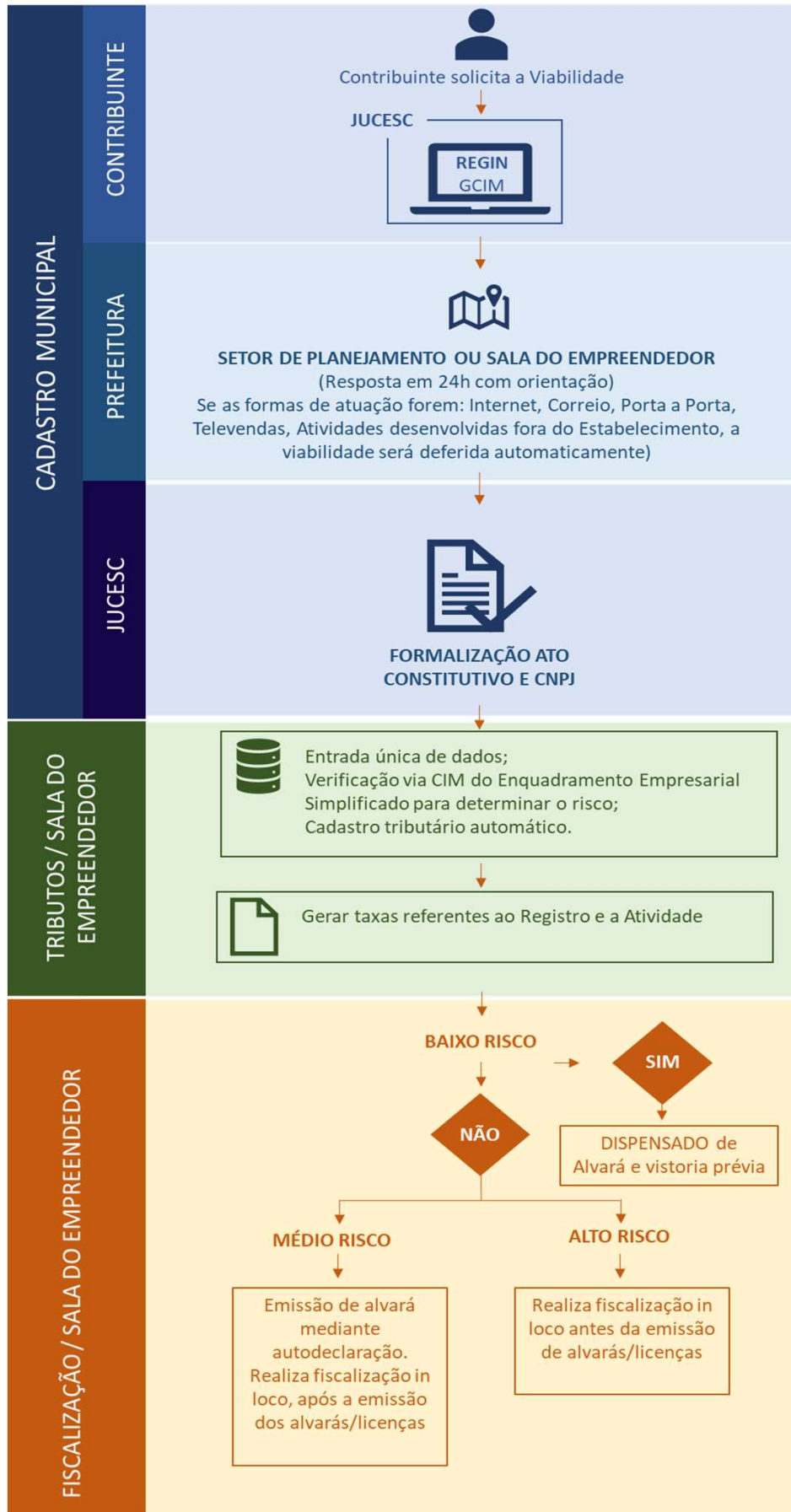
- O Certificado do MEI será emitido após o registro no Portal do Empreendedor (Passo 3). Este certificado servirá para comprovante de registro empresarial e autorização para exercer as atividades previstas, não sendo necessária a emissão de qualquer alvará;
- Caso a sua empresa não seja MEI, verifique o enquadramento da sua empresa para verificar os alvarás necessários, de acordo com a infraestrutura e as atividades a serem realizadas, ou se está dispensado (baixo risco).

Passo 5
(Notas Fiscais)

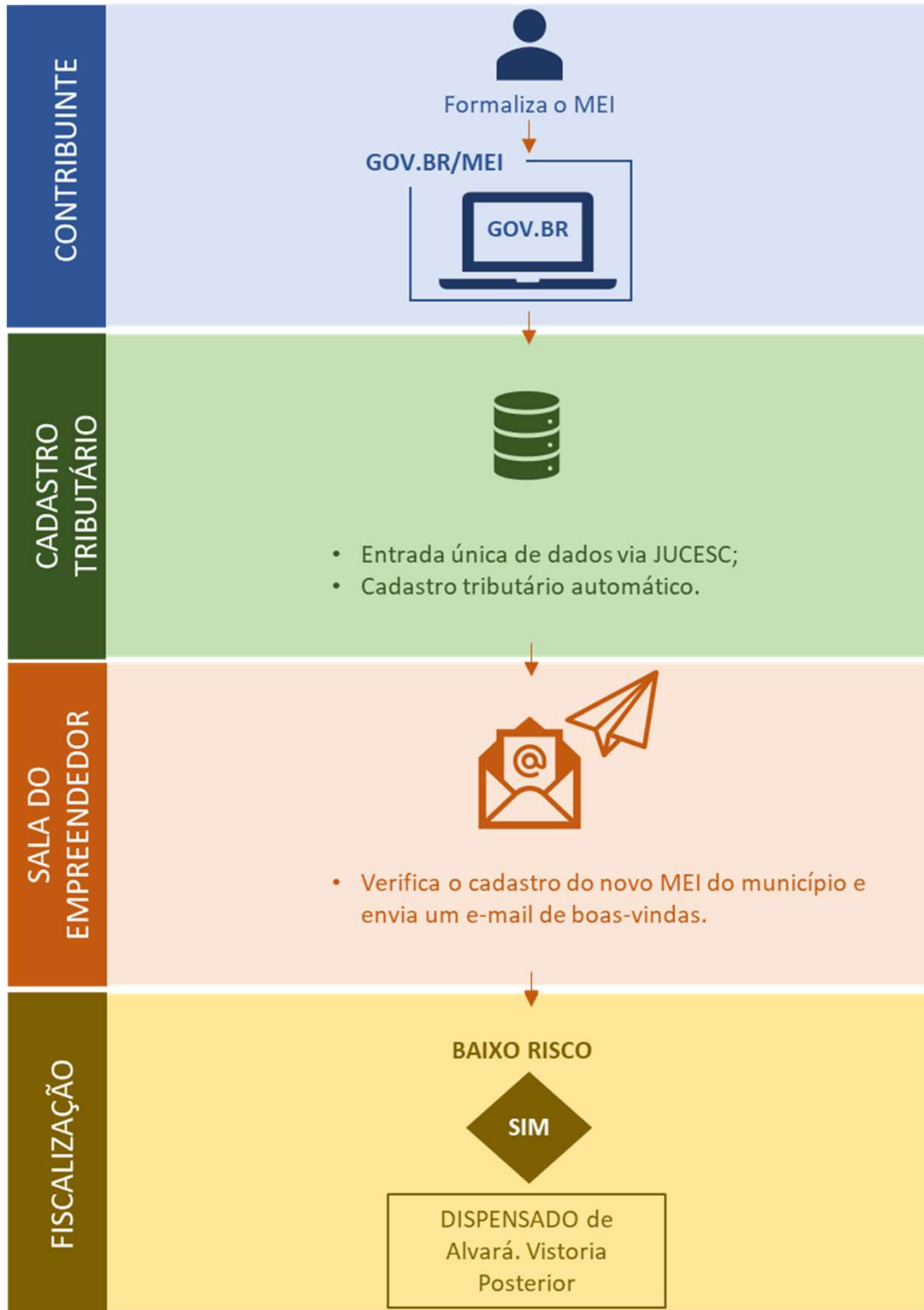
- As notas fiscais de serviços serão emitidas pelo site da prefeitura ou, para o MEI, pelo portal gov.br/nfse;
- As notas fiscais de comércio e indústria serão emitidas pelo site do SEFAZ ou por meio de softwares pagos.



Fluxo para abertura de empresas em Correia Pinto



Fluxo para abertura de empresas em Correia Pinto Para o Microempreendedor Individual - MEI



Passo 1 – planejamento

I. Defina a atividade da sua empresa

Você **deve definir qual a sua atividade econômica** de acordo com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE). O CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. A CNAE é a classificação nacional de atividade econômica, composta de 7 (sete) dígitos, que consta do cartão CNPJ emitido pela receita federal. Esse código é responsável por descrever a atividade econômica principal da empresa.

Para definir qual o CNAE da sua empresa, pode-se pesquisar o tipo de atividade no site do IBGE (<http://www.cnae.ibge.gov.br/>), selecionando a classificação “CNAE 2.2 Subclasses”.

O MEI poderá verificar no Portal do Empreendedor, todas as ocupações permitidas nesta categoria: [Ocupações Permitidas — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

II. Escolha o local

Sugerimos que se identifique o local de acordo com o perfil da sua empresa e o setor em que a mesma atua, podendo, inclusive, o endereço ser o mesmo da sua residência (caso não necessite de ponto para atendimento ao cliente e caso o endereço seja permitido – conforme a consulta de viabilidade).



III. Defina o tipo de empresa e o porte

São diversos os tipos de empresa que podem ser abertas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, como o Microempreendedor Individual (aberto na Sala do Empreendedor), Sociedades Limitadas, entre outras. Para saber mais sobre o MEI consulte o Portal do Empreendedor (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>), o site da Secretaria de Micro e Pequena Empresa para ver qual a natureza jurídica a sua empresa irá se enquadrar (<https://www.sebrae-sc.com.br/ebook/enquadramento-tributario>), busque informações na Sala do Empreendedor ou com o contador.

O porte diz respeito ao faturamento previsto pela empresa, sendo que o máximo permitido para o MEI é de R\$ 81.000,00 (ao ano), ME é de R\$ 360.000,00 (últimos 12 meses) e EPP R\$ 4.800.000,00 (últimos 12 meses). Faturamento superior a R\$ 4.800,00 (últimos 12 meses) serão considerados como média ou grande empresa.

Passo 2 – Viabilidade

I. Verifique se o nome empresarial não possui registro na JUCESC

O nome da sua empresa será analisado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) para verificar se há incompatibilidade com o nome de empresas existentes. É, portanto, necessário pesquisar o nome da empresa no site da JUCESC (procedimento a ser feito pelo contador ou na Sala do Empreendedor).

O nome da empresa é diferente do Nome Fantasia (nome do estabelecimento). No caso do nome fantasia não precisa ser feita uma consulta do nome na JUCESC, pois não há verificação deste nome. Mas poder ser feito uma busca no site do INPI (marcas e patentes) para ver se a marca já não está registrada (<http://www.inpi.gov.br/>), essa consulta não terá custo.



Passo a Passo da Viabilidade:

1. Acesse: www.jucesc.sc.gov.br
2. Clique em Serviços/Viabilidade/Pedido de Viabilidade:



3. Faça sua identificação por meio do gov.br, utilizando seu CPF e senha ou Certificado Digital. A conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.
4. Após fazer seu login com o gov.br você será direcionado ao Regin.
5. Selecione o município e a instituição:

Município e Instituição

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Município de Interesse</p> <input type="text" value="NOVA VENEZA"/> | <p>Instituição</p> <input type="text" value="JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC"/> |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|



*Informações referentes aos órgãos de registro:

- Junta Comercial: O registro na JUCESC é para as empresas que possuem atividade econômica organizada e voltada para a produção e circulação de bens ou de serviços, ou seja, que exerce uma atividade empresarial.
- Cartório RCPJ não conveniada na Redesim: O registro no Cartório, são para as empresas de natureza simples, ou seja, aquelas em que os sócios exercem a suas profissões liberais, de natureza particularmente pessoal ou que por lei determine que seu registro deva ser realizado em cartório.
- OAB-SC (Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina): O registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB é realizada pelas Sociedades de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia, conforme artigo 15 da Lei nº 8.906/1994.
- Ato Legal: Para constituição, alteração ou baixa que decorra de um Ato Legal, ou seja, que decorra de legislação específica.



6. Selecione o evento que motivou a consulta:

Selecione o Evento

Seu documento já foi registrado no Órgão Competente? Sim Não

Viabilidade de Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial)

Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)
 Inscrição dos demais estabelecimentos (Filial)

Viabilidade de Alteração

Reativação de empresa (CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94)
 Alteração entre órgãos de registro/Conversão
 Natureza Jurídica - Transformação
 Nome
 Atividade Econômica
 Alteração do Tipo de Unidade
 Alteração da Forma de Atuação
 Endereço

Solicitação e Regularização de Inscrição

Legalização de Inscrição municipal

7. Os dados do solicitante virão preenchidos automaticamente. Você poderá recuperar, caso queira, uma viabilidade anterior.

8. Você deverá preencher as informações corretamente para que a consulta de viabilidade possa ser analisada corretamente. Caso contrário, se houver algum erro no preenchimento que impacte diretamente na análise da atividade e local, por exemplo, a viabilidade será INDEFERIDA:

Dados da Pessoa Jurídica

Inscrição Imobiliária (IPTU) (0 se for zona rural) Área do Estabelecimento (m2) Solicitará inscrição Estadual?

Inscrição Imobiliária (IPTU) Área do Estabelecimento (m2)

Tipo Jurídico Natureza Jurídica

Tipo de Unidade

Unidade Produtiva Unidade de abastecimento de combustíveis
 Sede Ponto de exposição
 Escritório Administrativo Centro de treinamento
 Depósito Fechado Centro de Processamento de Dados
 Almoanifado Posto de Serviço
 Oficina de Reparação Posto de Coleta
 Garagem

Forma de Atuação

Estabelecimento Fixo Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes
 Internet Televendas
 Em Local Fixo Fora de Loja Máquinas Automáticas
 Correio Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Inscrição Imobiliária (IPTU): Obrigatório preenchimento para análise na Prefeitura;

Tipo Jurídico: Selecione o tipo de empresa que está pretendendo constituir;

Natureza Jurídica: Preencher esse campo se no Tipo de Empresa for "Sociedade";

Solicitará Inscrição Estadual: Assinale SIM se a atividade econômica não obriga a inscrição na SEFAZ, porém a pessoa jurídica necessita desta inscrição.

Tipo de Unidade: Selecionar o tipo de unidade do estabelecimento, se o estabelecimento desenvolver atividade de produção de bens e serviços para terceiros, assinalar "Unidade Produtiva".

- **Unidade Produtiva:** Unidade operacional, quando exercer atividades de produção ou venda de bens e/ou serviços destinados a terceiros.
- **Sede:** Administração central da empresa, presidência, diretoria.
- **Escritório Administrativo:** Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, tais como: escritório de contato, setor de contabilidade, etc.
- **Depósito Fechado:** Estabelecimento onde a empresa armazena mercadorias próprias destinadas à industrialização e/ou comercialização, no qual não se realizam vendas.
- **Almoxarifado:** Estabelecimento onde a empresa armazena artigos de consumo para uso próprio.
- **Oficina de Reparação:** Estabelecimento onde se efetua manutenção e reparação exclusivamente de bens do ativo fixo da própria empresa.
- **Garagem:** Para estacionamento de veículos próprios, uso exclusivo da empresa.
- **Unidade de abastecimento de combustíveis:** Exclusivamente para uso pela frota própria.
- **Ponto de exposição:** Local para exposição e demonstração de produtos próprios, sem realização de transações comerciais, tipo showroom.
- **Centro de treinamento:** Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades de capacitação e treinamentos de recursos humanos.
- **Centro de Processamento de Dados:** Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades na área de informática em geral.
- **Posto de Serviço**
- **Posto de Coleta:** Estabelecimento destinado a atender o público com o objetivo de recolher produtos/materiais/mercadorias/equipamentos/informações para posterior encaminhamento à unidade produtiva responsável por sua análise/processamento/beneficiamento/publicação. Ex: posto de coleta de anúncios classificados; posto de coleta de material para exames laboratoriais; posto de coleta de filmes fotográficos para revelação; posto de coleta de roupas para lavagem etc.
- **Formas de Atuação:** Refere-se às maneiras pelas quais as atividades mercantis e/ou serviços serão exercidos, mediante contraprestação financeira, podendo ser caracterizar por tipos.

- **Estabelecimento Fixo:** Atividades exercidas em local/prédio determinado, em imóvel, cujo endereço coincide com o endereço do estabelecimento.
- **Internet:** Atividades exercidas via internet.
- **Em Local Fixo Fora de Loja:** Atividades exercidas em local fixo, mas fora do local/prédio/sede: quiosques, barracas, etc, cujo endereço não coincide com o endereço do estabelecimento. estabelecimentos, não desenvolvendo atividade econômica de produção ou de venda de bens.
- **Correio:** Atividades exercidas com oferta/compra/contratação por correspondência escrita: venda por catálogos, portfólios, encomendas, malotes, etc, independente do veículo usado na entrega do produto ou serviço.
- **Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes:** Atividades exercidas com o deslocamento físico (pessoal) do prestador/vendedor diretamente para os domicílios físicos ou jurídicos dos clientes: vendas diretas e pessoais, feiras-livres, “camelôs”, ambulantes, etc.
- **Televendas:** Atividades exercidas com oferta/compra/contratação por telefone.
- **Máquinas Automáticas:** Atividades exercidas com uso de máquinas automáticas/eletrônicas: máquinas de bebidas, de variedades, auto-serviço, etc.
- **Atividade desenvolvida fora do estabelecimento:** É quando a empresa exerce suas atividades no estabelecimento do cliente e não em seu próprio estabelecimento.

9. Informe corretamente o endereço da Pessoa Jurídica. Esta informação é crucial para a análise da viabilidade.

Endereço da Pessoa Jurídica

Informe o CEP

CEP

UF Município Bairro/Loteamento

Tipo de Logradouro Logradouro Número

Complemento

Ponto de Referência / Perímetro

Coordenada Geográfica

Coordenada Geográfica Ajustada

As coordenadas devem ser informadas no formato Graus Decimais (Ex: -20.9513517, -41.346387100000015).

* O requerente pode informar diretamente o CEP da empresa e clicar no botão BUSCAR CEP, ou procurar o CEP clicando botão PESQUISAR ENDEREÇO: Irá abrir uma tela (Consulta Dados do Endereço) para pesquisar o CEP. Selecione os campos: Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro e clique no botão SELECIONA CEP.

O CEP é automaticamente preenchido na tela.

** Informe o número do estabelecimento.

*** Informe o complemento clicando no botão BUSCAR COMPLEMENTO. Selecione o tipo, digite a descrição e clique em SELECIONAR.

Obs.: Complemento e ponto de referência não são campos obrigatórios.

Após preencher os campos citados acima clique no botão AVANÇAR.

IMPORTANTE: Os dados de endereço devem estar conforme os dados da Inscrição imobiliária do imóvel – em caso de dados incorretos, a viabilidade será **INDEFERIDA**.

10. Para o preenchimento do Quadro Societário, observe as seguintes orientações:

- Estrangeiro: SIM se a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica é estrangeira e não reside no Brasil.
- Assinale CPF, caso o sócio seja uma Pessoa Física, ou CNPJ caso o sócio seja uma Pessoa Jurídica, logo em seguida preencha o número correspondente.
- Informe o nome do sócio, titular ou empresário.
- Informe o nome da mãe, quando for o caso.
- Clique em Adicionar Sócio.
- Para adicionar mais sócios: Repita a ação anterior.
- Para apagar um sócio clique no ícone de lixeira, na tabela do Quadro Societário.
- Após preencher todo o Quadro Societário clique em Continuar.



11. Nome Empresarial: O empreendedor poderá optar por utilizar o número do CNPJ como nome empresarial, caso não tenha escolhido um nome, ou escrever o nome desejado na opção 1.

Nome Empresarial

Antes da escolha, veja a orientação:

ATENÇÃO:
Preencha o(s) nome(s) empresarial no campo abaixo:

Deseja utilizar o CNPJ como nome empresarial?

Selecione

Opção 1

12. Descreva o objeto da empresa como definido para o Contrato Social a ser registrado no órgão de registro. Deve estar coerente com as atividades econômicas informadas (CNAE).

Objeto Social e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

Objeto Social

Antes da escolha, veja a orientação:

Descrição do Objeto Social

DESCREVA TODAS ATIVIDADES QUE PRETENDE EXECUTAR NA EMPRESA

1. Para cada atividade econômica da empresa, digite o código CNAE, clique em BUSCAR e confira a descrição da atividade.
2. Selecione o tipo de atividade, Principal ou Secundária, lembrando que só pode existir uma atividade principal.
3. Clique em ADICIONAR CNAE.
4. Para eliminar uma atividade econômica, clique na figura na coluna EXCLUIR.
5. Caso não saiba o código CNAE, clique no botão PESQUISAR NA TABELA CNAE para consulta em ordem hierárquica, ou clique no botão PESQUISAR POR PALAVRA para pesquisa com palavras contidas na descrição do objeto social.

Código CNAE

Descrição CNAE

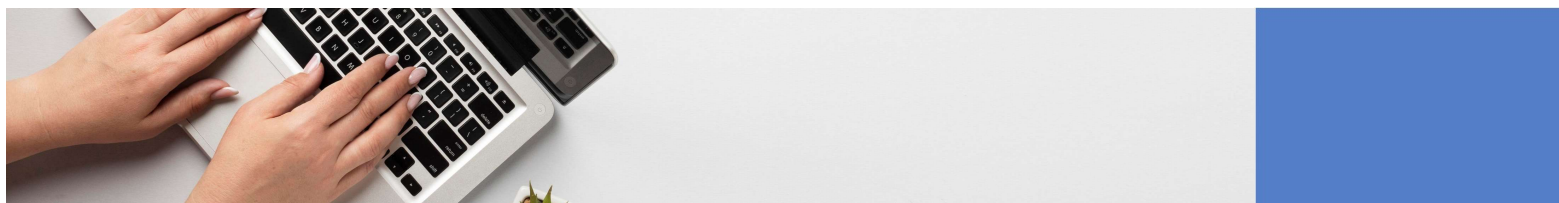
Tipo de Atividade **A atividade será exercida neste estabelecimento?**

| CNAE | Tipo | Descrição | Exercida | Ação |
|------|------|-----------|----------|------|
|------|------|-----------|----------|------|

* **Informe o CNAE e clique no botão BUSCAR.** Aparecerá a descrição da atividade econômica.

* **Se o código CNAE não é conhecido,** a pesquisa pode ser feita na tabela de atividades econômicas ou por palavras relacionadas com a atividade. Para isto, clique no botão PESQUISAR NA TABELA CNAE ou PESQUISAR POR PALAVRA para pesquisar o CNAE.

* **Tipo de Atividade:** Informar se a atividade econômica selecionada é principal ou secundária. Deve existir sempre uma atividade principal. Após selecionar o tipo de atividade clique no botão GRAVAR CNAE. Para eliminar uma atividade selecionada, clique no CNAE na tabela e clique no ícone de lixeira em excluir.



13. Próximo passo do pedido de viabilidade é o preenchimento das Informações **Adicionais.** São campos de preenchimento necessários para avaliar o Pedido de Viabilidade de acordo com cada entidade. Caso a informação solicitada não se aplique ou não exista, informe 0.

Informações Complementares

ATENÇÃO:

- Os campos abaixo são informações solicitadas pela prefeitura necessárias para verificar a viabilidade da empresa.

- Preencha todos os campos.

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SELECIONE

2. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA (ME/EPP/NORMAL)

SELECIONE

3. POSSUI HABITE-SE?

SELECIONE

4. ÁREA TOTAL OCUPADA EM M2 DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA

5. TELEFONE DE CONTATO DO CONTADOR

14. Ainda na tela das informações complementares, você poderá realizar a consulta no Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina – CBMSC, clicando em “Preencher Formulário”. Você será direcionado ao portal do CBMSC.

15. A JUCESS oferece a opção do Termo de Registro Automático.

16. Em atendimento a Resolução CGSIM 61/2020, para os municípios que não respondem a viabilidade automática, foi criado o Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional. Ao optar pela dispensa, o empreendedor poderá abrir o CNPJ sem a etapa da consulta de viabilidade, porém deverá assinar um termo de responsabilidade, conforme demonstrado abaixo.

Importante:

- A viabilidade, apesar de não ser mais obrigatória para os municípios que não respondem automaticamente, é um passo muito importante para o alinhamento e conhecimento das regras municipais e dos órgãos licenciadores.

Não solicite o termo de dispensa sem conhecer as regras, pois poderá sofrer penalidades com as consequências deste ato.

17. O último passo é o Aceite no Termo de Responsabilidade. Clique em “Aceito Termo”, caso esteja de acordo, e clique em “Enviar”.

18. Para consultar o pedido de viabilidade, acesse: www.jucessc.sc.gov.br .

Clique em Serviços/Viabilidade e selecione a opção desejada:

Pedido de Viabilidade:

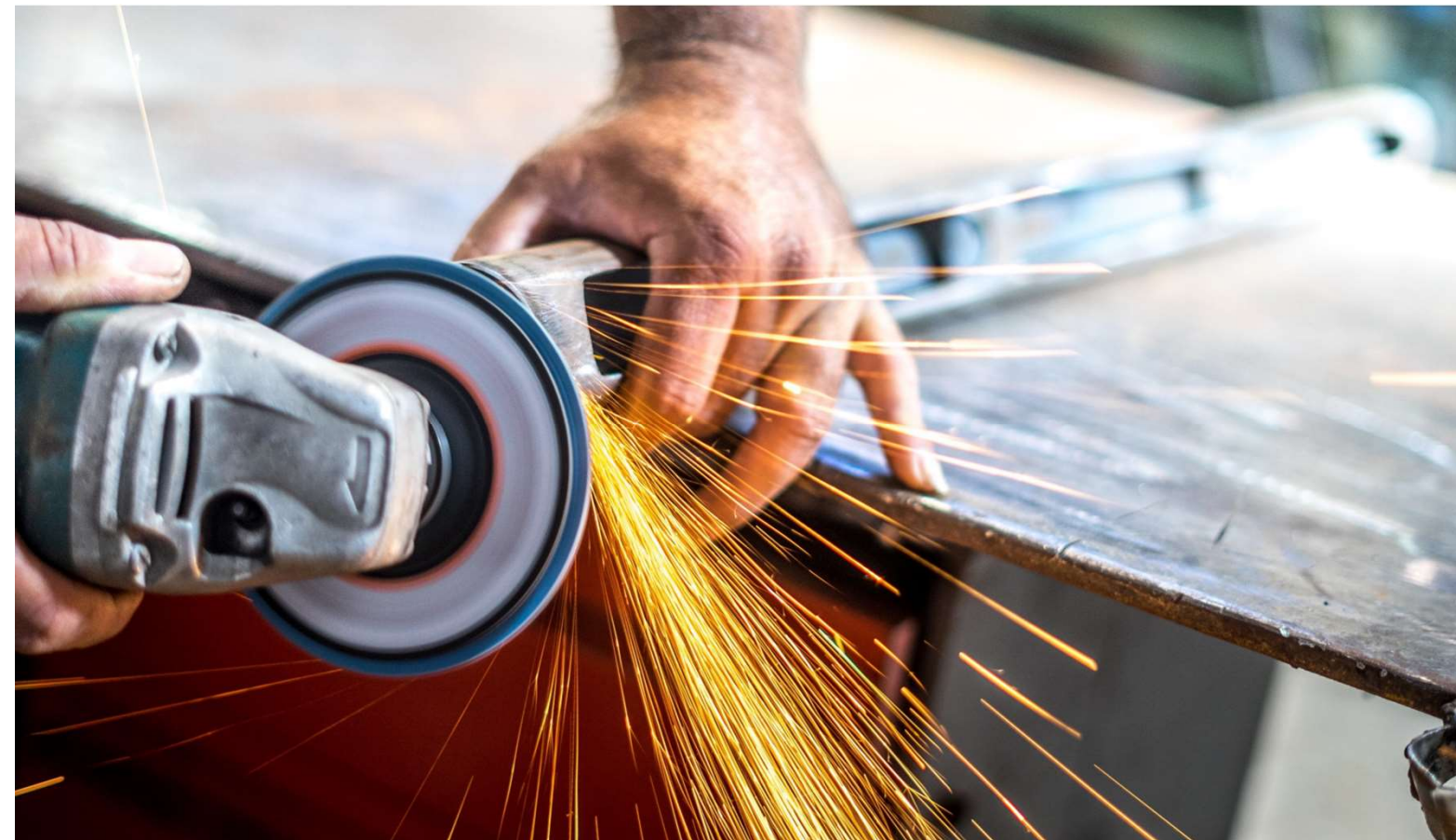
- [Pedido de Viabilidade](#)
- [Acompanhamento do Pedido de Viabilidade](#)
- [Cancelamento do Pedido de Viabilidade](#)
- [Consultar Pedidos de Viabilidade pelo CPF/CNPJ do solicitante](#)

II. Verifique se é possível realizar a atividade da sua empresa no local escolhido

A **lei municipal de uso e ocupação do solo (Plano Diretor Participativo) disciplina e ordena o uso e ocupação do solo no município**, determinando quais são as atividades permitidas em cada zoneamento. Para uma empresa se instalar no município, a sua atividade deve ser compatível com o zoneamento do local. É importante verificar a viabilidade do local escolhido com muita antecedência para que haja tempo de se procurar outro no caso do local não ser aprovado.

Para verificar se há viabilidade do empreendimento no local, o empreendedor deve fazer a busca a partir da atividade a ser instalada e do local desejado, sendo realizado através do sistema integrador REGIN (<http://regin.jucesc.sc.gov.br/tax.jucesc/ViabilidadeOpcaoV3.aspx>) ou diretamente na Sala do Empreendedor.

Para realizar a viabilidade como MEI, você deverá levar à sala do empreendedor, a seguinte documentação: RG, CPF, Endereço residencial e comercial (contendo o número do IPTU), título de eleitor ou recebido de entrega da última declaração de IRPF realizada, telefone e e-mail ativos.



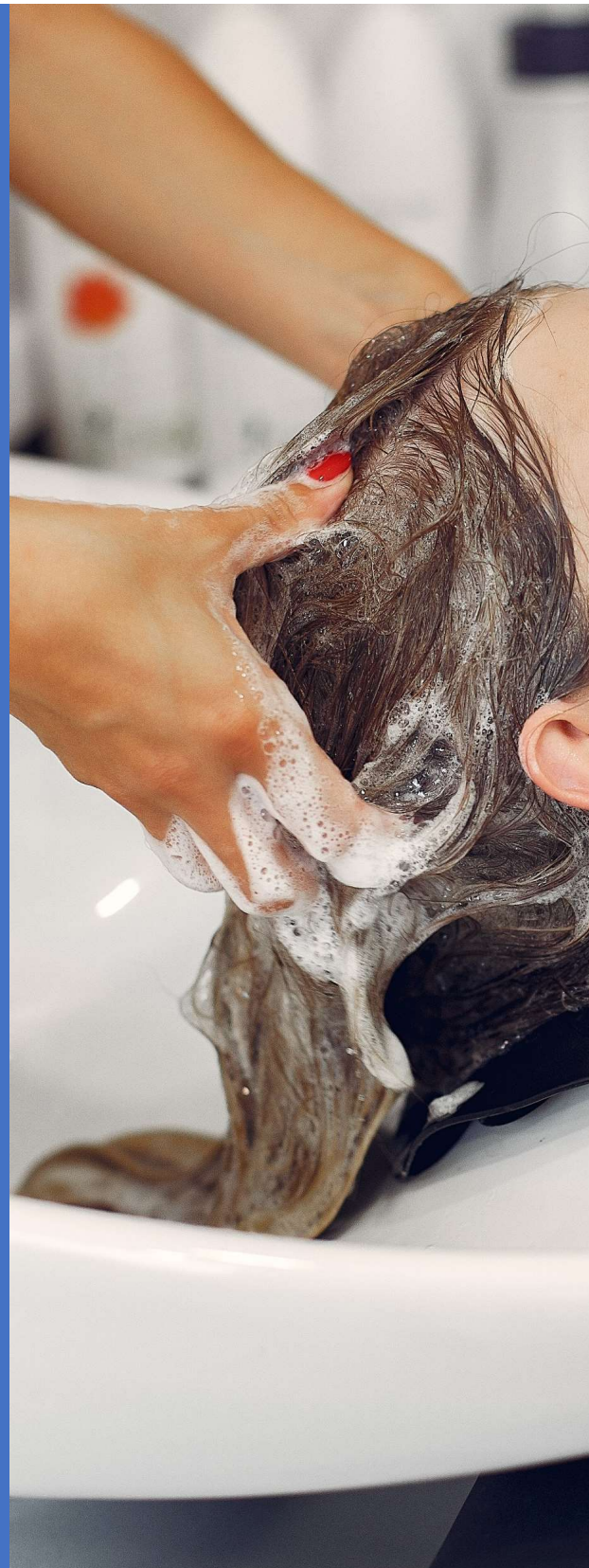
Passo 3 – CNPJ e Cadastro Municipal

I. Para quem não será MEI:

O Ato constitutivo (Contrato social no caso de Sociedade Ltda, Requerimento de Empresário no caso de Empresário Individual) é o instrumento mais importante no começo de uma empresa, é como se fosse a certidão de nascimento de uma pessoa jurídica, decorrendo deste ato todos os seus direitos e obrigações, é a partir dele que a empresa passa a existir para a sociedade. Uma vez pronto o Ato Constitutivo, deve-se fazer o seu registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ou no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica. Caso a sua empresa não seja MEI, este ato será providenciado pelo seu contador.

Para uma empresa, ter um número de CNPJ significa estar incluída no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Este registro é feito exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br.

Os documentos exigidos serão enviados à Junta Comercial do Estado (JUCESC), junto com o Ato Constitutivo da empresa. O comprovante do CNPJ fica disponível na própria página da Receita Federal na Internet. Este trâmite será feito pelo contador, caso a sua empresa não seja MEI.



II. Para os MEIs:

O MEI não possui contrato social ou requerimento de empresário, a sua constituição é feita na Sala do Empreendedor, a qual dará entrada pelo Portal do Empreendedor (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>).

O CNPJ e o Certificado de Microempreendedor serão obtidos no mesmo momento em que a sala realiza o cadastro no portal.

III. Cadastro Municipal:

A Sala do Empreendedor fará o cadastro no sistema automaticamente após a emissão do CNPJ. Em caso de inconsistência o empreendedor será contactado para regularização.

IV. Cadastro Estadual:

É o registro no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, da Receita Estadual qualquer empresa que desempenhe atividades que envolvam a circulação de mercadorias, ou prestações de serviços de transporte, interestadual ou intermunicipal, ou de comunicação, deve solicitar uma Inscrição Estadual, que é feita na Secretaria da Fazenda do Estado. Esta inscrição será feita pelo seu contador caso você não se enquadre como MEI.

Caso você seja MEI, deverá solicitar a inscrição pelo site:

https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/tax.Net.SimplesNacional/sna_CadastrarSIMEIConfirma.aspx.

A Sala do Empreendedor poderá fazer esta solicitação gratuitamente.




Passo 4 – Alvarás

I. Verifique o enquadramento da sua atividade.

Ao realizar a consulta de viabilidade e depois de formalizada a empresa, o contador terá acesso ao enquadramento realizado automaticamente no âmbito da JUCESC, por meio do Programa SC Bem Mais Simples.



Conheça a classificação dos órgãos licenciadores:

| | BAIXO RISCO | MÉDIO RISCO | ALTO RISCO |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|
|  | BAIXO RISCO | BAIXA COMPLEXIDADE | ALTA COMPLEXIDADE |
|  | DISPENSADO | | NÃO DISPENSADO |
|  | BAIXO RISCO | MÉDIO RISCO | ALTO RISCO |
| | DISPENSADO DE ALVARÁ | ALVARÁ - AUTODECLARAÇÃO | ALVARÁ – VISTORIA PRÉVIA |



Empresa classificada como Baixo Risco

Para determinar se a empresa está classificada como BAIXO RISCO (dispensada de alvará de funcionamento), será necessário que seja considerada baixo risco nos 3 órgãos licenciadores.

Obs.: Vistoria posterior!

Para o baixo risco, o Município não emitirá nenhum documento. Se for de interesse do empreendedor, poderá ser solicitada uma certidão de dispensa de alvará, preenchendo o formulário (anexo I) e encaminhando diretamente para a Sala do Empreendedor.



AUTODECLARAÇÃO

▶ Documento deverá ser impresso, assinado e devolvido ao órgão competente ◀

| | | |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: | Viabilidade: |  |
| Nome empresarial: | | |
| CNPJ: | | |
| E-mail: | | |
| Município: | | |

CNAES informados:

Prezado empreendedor!

De acordo com o processamento dos dados de seu protocolo de Pesquisa Prévia de Viabilidade, e, em observância à Lei Estadual 17.071/2017, Decreto Estadual 413/2019 e Resolução 001 do Comitê Gestor do Programa Santa Catarina Bem Mais Simples, o seu Enquadramento Empresarial Simplificado é composto por:

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC

▶ BAIXO RISCO

Órgão Licenciador Ambiental

▶ DISPENSADO DE LICENCIAMENTO

Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina - DIVS

▶ BAIXO RISCO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas em todas as etapas anteriores à geração deste documento de Autodeclaração são verdadeiras e refletem a realidade, e, que tomei conhecimento das exigências a serem cumpridas perante cada órgão de licenciamento e legalização empresarial, de acordo com os dados constantes neste documento e demais legislações relacionadas.

MUNICÍPIO, DIA DE MÊS DE 2022.

Assinatura Representante Legal

Empresa classificada como Médio Risco

Para determinar se a empresa está classificada como MÉDIO RISCO (alvará de funcionamento emitido por meio da assinatura da autodeclaração), basta que seja considerada médio risco em pelo menos um dos 3 órgãos licenciadores.

A empresa poderá ser médio risco nos 3 órgãos ou médio risco em apenas 1 órgão e baixo risco nos outros 2, por exemplo. Obs.: Vistoria posterior!

Sendo constatada que a empresa está classificada como médio risco, basta a autodeclaração assinada (anexo II) pelo responsável legal para que o município emita o alvará.



AUTODECLARAÇÃO

▶ Documento deverá ser impresso, assinado e devolvido ao órgão competente ◀

| | | |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: | Viabilidade: |  |
| Nome empresarial: | | |
| CNPJ: | | |
| E-mail: | | |
| Município: | | |
| CNAES informados: | | |

Prezado empreendedor!

De acordo com o processamento dos dados de seu protocolo de Pesquisa Prévia de Viabilidade, e, em observância à Lei Estadual 17.071/2017, Decreto Estadual 413/2019 e Resolução 001 do Comitê Gestor do Programa Santa Catarina Bem Mais Simples, o seu Enquadramento Empresarial Simplificado é composto por:

- ▶ **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC**
▶ BAIXA COMPLEXIDADE = MÉDIO RISCO
- ▶ **Órgão Licenciador Ambiental**
▶ DISPENSADO DE LICENCIAMENTO
- ▶ **Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina - DIVS**
▶ BAIXO RISCO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas em todas as etapas anteriores à geração deste documento de Autodeclaração são verdadeiras e refletem a realidade, e, que tomei conhecimento das exigências a serem cumpridas perante cada órgão de licenciamento e legalização empresarial, de acordo com os dados constantes neste documento e demais legislações relacionadas.

MUNICÍPIO, DIA DE MÊS DE 2022.



Assinatura Representante Legal

Empresa classificada como Alto Risco

Para determinar se a empresa está classificada como ALTO RISCO (alvará de funcionamento emitido após vistoria prévia), basta que seja considerada alto risco em pelo menos 1 dos 3 órgãos licenciadores.

A empresa poderá ser alto risco nos 3 órgãos, ou alto risco em apenas 1 órgão e baixo/médio risco nos outros 2, por exemplo.

Sendo constatada que a empresa está classificada como alto risco, o município emitirá o alvará mediante vistoria prévia ou procedimento próprio já implementado.


AUTODECLARAÇÃO

▶ Documento deverá ser impresso, assinado e devolvido ao órgão competente ◀

| | | |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo: | Viabilidade: |  |
| Nome empresarial: | | |
| CNPJ: | | |
| E-mail: | | |
| Município: | | |
| CNAES informados: | | |

Prezado empreendedor!

De acordo com o processamento dos dados de seu protocolo de Pesquisa Prévia de Viabilidade, e, em observância à Lei Estadual 17.071/2017, Decreto Estadual 413/2019 e Resolução 001 do Comitê Gestor do Programa Santa Catarina Bem Mais Simples, o seu Enquadramento Empresarial Simplificado é composto por:

- ▶ **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC**
▶ ALTA COMPLEXIDADE
- ▶ **Órgão Licenciador Ambiental**
▶ NÃO DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- ▶ **Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina - DIVS**
▶ ALTO RISCO

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas em todas as etapas anteriores à geração deste documento de Autodeclaração são verdadeiras e refletem a realidade, e, que tomei conhecimento das exigências a serem cumpridas perante cada órgão de licenciamento e legalização empresarial, de acordo com os dados constantes neste documento e demais legislações relacionadas.

MUNICÍPIO, DIA DE MÊS DE 2022.

Assinatura Representante Legal

II. Obtenha as demais licenças, quando necessários para o seu negócio:

- **Bombeiros:** de acordo com a atividade a ser desenvolvida, as prefeituras podem exigir uma vistoria técnica do estabelecimento e um Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros atestando que as condições de segurança e proteção contra incêndios são adequadas às normas de segurança. A vistoria consiste na verificação dos extintores de incêndio (seu tipo e localização), saídas de emergência, portas corta-fogo e hidrantes. Para o requerimento da vistoria e autorização o requerente, no caso o empreendedor, deverá procurar os Bombeiros e preencher um formulário no qual informa inclusive a metragem da área construída e deve fazer o pagamento da taxa junto a um banco indicado. Este formulário poderá ser preenchido eletronicamente: <https://www.cbm.sc.gov.br/> ou no momento da consulta de viabilidade.
- **Licença ambiental:** para obter o licenciamento ambiental o empreendimento deverá atender a algumas medidas de controle e restrições. Esta autorização é obrigatória para empresas que desempenham atividades potencialmente poluidoras, como indústrias, hospitais, postos de combustíveis, fábricas de tecidos e demais tipos de empreendimentos previstos em lei. Este alvará será emitido pelo:

IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina: (48) 3665-4190

- **Vigilância Sanitária:** o Alvará Sanitário deve ser solicitado por todo estabelecimento que produzir, manipular, comercializar, armazenar ou transportar produtos e serviços que exerçam influência sobre a saúde humana, como farmácias e consultórios médicos ou odontológicos. Este alvará pode ser obtido junto a Secretaria Municipal da Saúde do município ou na Sala do Empreendedor, salvo se a sua empresa for considerada MEI.

Secretaria Municipal de Saúde

(49) 3243-2201 / 3243-1456 / 3243-2251



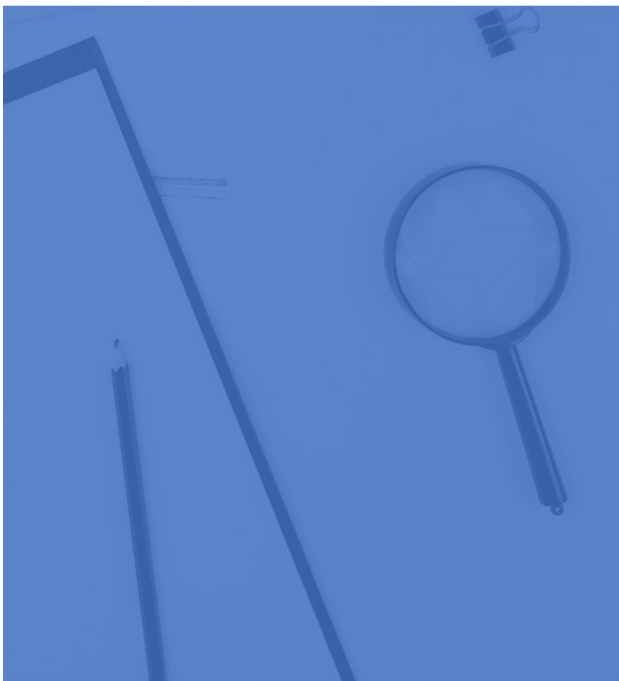
- **Fiscalização Tributária:** em caso da empresa estar passível de licenciamento em alguns dos entes licenciadores, deve obter o licenciamento da Prefeitura Municipal. Este alvará será emitido pela:

**Secretaria de Finanças e Desenvolvimento
Econômico e Tributário**

(49) 3243-1150

fiscalização@correiapinto.sc.gov

- **Polícia:** Dependendo da atividade explorada pela pessoa jurídica existem diferentes tipos de licenças que são necessárias e emitidas pela Polícia, desde o ALVARÁ ANUAL DE LICENÇA, ALVARÁ ANUAL DE AUTORIZAÇÃO, LICENÇA MENSAL, até a LICENÇA DIÁRIA.



Os documentos devem ser apresentados junto a Gerência de Fiscalização de Jogos e Diversões, nos núcleos instalados junto às Delegacias Regionais ou nas Delegacias de Comarca, para consultar os documentos consulte o link da Polícia Civil: http://www.policiacivil.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1408:documentos-necessarios&catid=1:latest-news&Itemid=107.

Passo 5 – Notas Fiscais

I. Nota fiscal municipal

A **Nota Fiscal Municipal**, cujo documento fiscal emitido chama-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), é de responsabilidade da Prefeitura Municipal e é **emitida pelos prestadores de serviços**, como estacionamento, escolas particulares, academias, dentre outros. Para acessar o sistema e se cadastrar procure a Sala do Empreendedor do município ou o Setor de Tributos.

A partir de setembro de 2023 o MEI que presta serviços emitirá sua nota por meio do portal nacional: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>

II. Nota fiscal estadual

A Nota Fiscal Estadual, do Governo do Estado de Santa Catarina, é emitida pelos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de transporte e comunicação, em operações em que incide o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, como restaurantes, supermercados e postos de gasolina, dentre outros. Para mais informações, acesse o site da Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina (<http://www.sef.sc.gov.br/>).

Para maiores informações:

SALA DO EMPREENDEDOR

<https://correiapinto.sc.gov.br/>

saladoempreendedor@correiapinto.sc.gov.br

Fone/WhatsApp: 49 3243-2105

